
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 115/2022

“Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar como Gestor do contrato relacionado na Portaria”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe à Administração cumprir o disposto no art. 67, c/c 116 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Considerando que os órgãos públicos devem manter Gestores de contratos formalmente designados durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que o Gestor de contrato é o agente público a quem compete os procedimentos de controle da execução contratual (vigência, prestação de garantias, pagamento), reunião de documentos para celebração de aditamentos (prorrogações, acréscimos ou supressões do objeto), encerramento do contrato e medidas preparatórias para subsidiar eventuais aplicações de sanções pelo ordenador de despesas;

Considerando que as principais atribuições do Gestor de Contrato são:

- a) ACOMPANHAMENTO regular e sistemático do instrumento contratual, mantendo cópia física e digital das planilhas de composição de custos, com registro da equação econômico financeira do contrato;
- b) MANTER O CONTROLE DO PRAZO de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais;
- c) RECOMENDAR, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida e conveniente;
- d) ENCAMINHAR ofício à Contratada para manifestação quanto à concordância de eventual prorrogação do contrato; MANTER O CONTROLE DA ATUALIZADO;
- e) MANTER O CONTROLE DA ATUALIZAÇÃO do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- f) PROVER a autoridade superior de documentos e informações necessárias à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pela contratada e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a vantajosidade da prorrogação;
- g) BUSCAR, quando necessário, junto ao mercado e/ou órgãos da Administração Pública Municipal os valores pagos pelos serviços e bens similares;



- h) ADOPTAR AS MEDIDAS PREPARATÓRIAS para aplicação de sanções e de rescisão contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação de regência, para decisão da autoridade competente;
- i) ANALISAR E RESPONSABILIZAR-SE por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
- j) DEFLAGRAR procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelo Fiscal de Contrato;
- k) VERIFICAR se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo Fiscal de Contrato, com inclusão dos documentos fiscais, está de acordo com o disposto no contrato e nas normas que disciplinam os procedimentos para a liquidação e pagamento, e encaminhá-la ao setor responsável ou devolvê-la ao Fiscal de Contrato para regularização, quando for o caso;
- l) ACOMPANHAR as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;
- m) ACOMPANHAR os lançamentos do contrato no sistema de controle de contratos ou equivalente, verificando saldo e informando o encerramento do instrumento contratual; dentre outras atribuições específicas;
- n) Manter o controle de lançamento de dados do contrato no Sistema SIGA/TCM-BA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **DENITON VIANA SOUZA**, matrícula Nº 2400, como Gestor titular do Contrato, bem como o servidor **JOSE RUI BIFFI JUNIOR**, matrícula nº 3820, como gestor substituto do Contrato Nº PE004/2022, com a empresa MILANEZ SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.252/0001-16, objetivando a contratação de serviços auxiliares e de apoio às atividades finalísticas da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, em regime de empreitada por preço unitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 26 de maio de 2022.


JAILSON FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA



PORTARIA Nº LIC116/2022

"Altera Portaria LIC093/2022 que dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº PE004/2022"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a Administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder, no âmbito de sua respectiva secretaria, pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº PE004/2022, celebrado entre o Município de Porto Seguro e a empresa **MILANEZ SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA** CNPJ: 23.417.252/0001-16.

FISCAIS TITULARES:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Ingled Fredmamm de Souza	2535
Assistência Social	Ingled Fredmamm de Souza	2535
Educação	Ingled Fredmamm de Souza	2535
Saúde	Ingled Fredmamm de Souza	2535
Serviços Públicos	Ingled Fredmamm de Souza	2535

Art.2º - Designar como fiscais suplentes os servidores abaixo elencados, para exercer as mesmas atribuições de fiscalizações, mediante impossibilidade do fiscal titular, designado no art. anterior.

FISCAIS SUBSTITUTOS:		
SECRETARIA	NOME DO FISCAL	MÁTRICULA
Administração	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070
Assistência Social	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070
Educação	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070
Saúde	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070
Serviços Públicos	Ana Carolina Campos de Azevedo	43070



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**



Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Porto Seguro, 26 de Maio de 2022.


JAILSON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Patrimônio